



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1/2023

Processo Administrativo n.º 4/2023

OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços para capacitação de professores da Rede Municipal de Ensino.

VALOR – R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1810	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

Sol. 4
L. 4
02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 004/2023
DE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	Data: 24/01/2023
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES / SEMANA PEDAGÓGICA	

Tem a presente, a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria a Abertura de Processo de Dispensa de Licitação, visando o menor preço (conforme orçamentos em anexo), para contratação de empresa cujo objeto seja serviço de profissional palestrante com formação adequada para capacitação dos professores da Rede Municipal de Ensino, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2023.

Os temas solicitados são:

- Manejo de comportamentos inadequados na sala de aula;
- Habilidades socioemocionais (BNCC).

A formação deverá ter duração de 8 horas diárias, perfazendo 16 horas totais para um número máximo de 100 (cem) professores.

O local da formação será na Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano" sita à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 735 – Centro – neste município de Nova Santa Bárbara-Pr.

A contratação se justifica na necessidade de atender à demanda de ofertar capacitação aos professores da rede municipal de ensino conforme previsto no artigo n.º 22, II do Plano De Carreira do Magistério. A contratação será feita respeitando sempre o menor preço, o princípio da economia e transparência, solicitando para isso que seja realizado o processo de dispensa de licitação nos moldes artigo 24,II da Lei 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.


Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Atenciosamente,

Portaria Nº 35/2021

Recebido por: <u>Olávia</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>25/01/23</u>
Nome	Assinatura	

PROPOSTA PÉDAGÓGICA BRA CONSULTORIA N.º 9/2023
 PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA E ACESSORIA PEDAGÓGICA
 BRA CONSULTORIA AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA - PR

Modalidades educacionais: Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II.

Público alvo: Gestores escolares, Supervisores escolares, Coordenadores pedagógicos e Professores.

Formação presencial: Carga horária de 16 horas aula presencial.

Datas: conforme definido pela contratante.

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	PALESTRANTE
01/02/2023	8h30m às 8h45m	Abertura oficial	Secretário (a) Municipal de Educação.
1º DIA Matutino	9h às 12h00	Palestras: Manejo e Comportamento inadequados na sala de aula	Mestre em Educação Especial: Professora Vanilda Baroso
	12h às 13h 30m		Almoço

1º Dia Vespertino	13h30m às 17h30m	Manejo e Comportamento inadequados na sala de aula	Mestre em Educação Especial: Professora Vanilda Baroso
2º Dia 02/02/2023 Matutino	8h00 às 12h	Palestra: Educação Especial Inclusiva: acesso ao currículo escolar; O papel do professor e do monitor na inclusão escolar; Manejo de comportamento inadequados na sala de aula; Habilidades Socioemocionais BNCC;	Prof. Ana Cristina de Castro: Doutora em Literatura e Práticas Sociais.
12h30 às 13h30		Almoço	
2º Dia Vespertino	13h30 às 17h30m	Palestra: Educação Especial Inclusiva: acesso ao currículo escolar; O papel do professor e do monitor na inclusão escolar; Manejo de comportamento inadequados na sala de aula; Habilidades Socioemocionais	Prof. Ana Cristina de Castro: Doutora em Literatura e Práticas Sociais.

		BNCC;	
--	--	-------	--

Equipe Técnica/ Minicurriculo:

Ana Cristina de Castro – Assessoria Pedagógica BRA Consultoria, Professora-formadora, Mestre em Educação e Doutora em Literatura e Práticas Sociais.

Vanilda Barodo de Oliveira – Graduada em Pedagogia com habilitação em áudio comunicação, estímulo de fala para pessoas com deficiência auditiva

- Pos-graduada em Psicopedagogia clínica, orientação educacional, Libras, psicanálise
- Mestre em Filosofia: Tema da tese: Desenvolvimento Humano na Neuropsicologia
- Atuação profissional: Coordenação e avaliação psicopedagógica em crianças com deficiência auditiva e deficiência intelectual no CEAL-LP
- durante 8 anos
- Atendimento individualizado em criança TPC no Centro de Atendimento aos Surdos de Brasília, durante 3 anos
- Atendimento em consultorio: Avaliação e intervenção em pessoas com dificuldade de aprendizagem e comportamental
- Coordenação e orientação a professores da Associação de deficientes auditivos de Brasília
- Professora do UniProjecao a 14 anos em exercício
- Professora na Faculdade Laboro - Curso de Pós-Graduação em exercício
- Orientadora Educacional da Secretaria de educação de Brasília, em exercício.

DA FORMA DE PAGAMENTO E VALOR:

O pagamento será realizado, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

O valor total da proposta é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pagamento em duas parcelas de R\$ 12.000,00, sendo a primeira

parcela paga em até cinco dias antes da realização da formação presencial e a última parcela em até dez dias após finalizada a formação.
Dados bancários: Banco BRB, Agência: 074, Conta Corrente nº 074.015.205-0, em nome da BRA Consultoria e Prestação de Serviços.
Telefones da empresa: (61) 3275-2004 e (61) 98654-7072.

Observação:

As despesas com traslado, hospedagem e alimentação serão custeadas pela contratada;
O deslocamento: aeroporto, local da hospedagem e evento serão custeados pela contratante.

Validade da proposta:
60 (noventa) dias úteis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2023.

ISABEL
CRISTINA
PEREIRA
DANTAS DE
ALMEIDA:69489
343153

Assinado de forma
digital por ISABEL
CRISTINA PEREIRA
DANTAS DE
ALMEIDA:694893431
53
Dados: 2023.01.13
16:05:18 -03'14'

INSCRIÇÃO NO CNPJ
28.803.108/0001-31
BRA CONSULTORIA GESTÃO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
SBS QUADRA 02 BLOCO A SALA 1102
ED. CASA DE SÃO PAULO - ASA SUL
CEP. 70075-900 - BRASÍLIA DF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.803.108/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:21 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: **4FDF.A834.04EF.EA6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.803.108/0001-31
Razão Social: BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
Endereço: QD SCS QUADRA 2 1006 BL B ENT 20 SL 1006 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70318-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012002352956381123

Informação obtida em 26/01/2023 13:27:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.803.108/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2017
NOME EMPRESARIAL BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q SBS QUADRA 2	NÚMERO SN	COMPLEMENTO BLOCO A SALA 1102
CEP 70.070-120	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRACONSULTORIA.ESCRITORIO@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 8654-7072	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **13:28:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 28.803.108/0001-31

*Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, natural Brasília/DF nascida em 24/04/1979, portadora da Cédula de Identidade nº 1.632.632 expedida pela SSP/DF em 18/05/2015 e do CPF/MF sob o nº 694.893.431-53, filha de José Dantas de Andrade e Antônia Pereira dos Santos, residente e domiciliada na QI 24 Lote 01 13 bl C apartamento 1804 Taguatinga/DF Cep. 72.135-240 e **Isabela Cristina Dantas de Almeida, brasileira, empresária, Solteira, natural de Brasília/DF nascida em 23 de maio de 2001, portadora da Cédula de Identidade nº 3.731.522 expedida pela SSP/DF em 06/05/2019 e do CPF/MF sob o nº 021.551.301-04, filha de João Porcino de Almeida Filho e Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida, residente e domiciliada na QI 24 Lote 01 13 bl C apartamento 1804 Taguatinga/DF Cep. 72.135-240. Únicas donas da empresa **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME** com o nome de fantasia **BRA CONSULTORIA**, inscrita no **CNPJ sob o N. 28.803.108/0001-31**, com sede na **SCS Quadra 2 SN Bloco B Sala: 1006 ASA SUL, Brasília/DF, CEP: 70302-000**, inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal sob o **NIRE: 5320213669-1**, resolvem alterar seus atos constitutivos nas seguintes cláusulas e condições a seguir:***

1ª CLÁUSULA – altera o endereço da empresa para **SBS QUADRA 02 S/N BLOCO A SALA 1102 ASA SUL BRASÍLIA/DF CEP: 70.070-120**

2ª CLÁUSULA – O objeto da sociedade passa para **ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO, GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA, CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO, AGENCIAS PROMOTORAS DE INTEGRAÇÃO ENTRE EMPRESAS E ESCOLAS, CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO,**



C9 Lote 13 Sala 304
Ed. Centro Comercial Castilho
Taguatinga CEP: 72.010-090

www.exactcontabilidade.com.br
+55 (61) 3563-9242



DEFINIÇÃO DE POLÍTICA E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE ENSINO DE LIBRA, EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA, EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, ENSINO DE LIBRA, EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA, DE ENSINO ESPECIAL, EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR ESCOLA ESPECIAL, ENSINO PRÉ-ESCOLAR, ENSINO PRÉ-ESCOLAR ESPECIAL, ENSINO PRÉ-ESCOLAR PÚBLICO OU PARTICULAR, ESCOLA DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR ESPECIAL, PRÉ-ESCOLAR ESPECIAL, CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO - CA, SERVIÇO PRESTADO POR ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO COMPACTADA FUNDAMENTAL, PÚBLICA OU PARTICULAR, EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ESPECIAL, EDUCAÇÃO INTENSIVA FUNDAMENTAL, PÚBLICA OU PARTICULAR, EDUCAÇÃO SUPLETIVA FUNDAMENTAL, PÚBLICA OU PARTICULAR, ENSINO DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS NÍVEL FUNDAMENTAL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO FUNDAMENTAL ESPECIAL, ENSINO FUNDAMENTAL POR CORRESPONDÊNCIA, ENSINO FUNDAMENTAL PÚBLICO OU PARTICULAR, ENSINO FUNDAMENTAL À DISTÂNCIA, ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO DE LIBRA, ENSINO SUPLETIVO FUNDAMENTAL, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESPECIAL, ESCOLA DE PRIMEIRO AO QUINTO ANO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, ESCOLA DE SEXTO AO NONO ANO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO COMPACTADA MÉDIA, PÚBLICA OU PARTICULAR, EDUCAÇÃO GERAL DE ENSINO MÉDIO, PÚBLICA OU PARTICULAR, EDUCAÇÃO INTENSIVA MÉDIA, PÚBLICA OU PARTICULAR, EDUCAÇÃO MÉDIA DE FORMAÇÃO GERAL, PÚBLICA OU PARTICULAR, EDUCAÇÃO SUPLETIVA MÉDIA, PÚBLICA OU PARTICULAR, ENSINO GERAL MÉDIO, PÚBLICO OU PARTICULAR, ENSINO MÉDIO, ENSINO MÉDIO DE FORMAÇÃO GERAL, PÚBLICO OU PARTICULAR, ENSINO MÉDIO ESPECIAL, ENSINO MÉDIO POR CORRESPONDÊNCIA, ENSINO MÉDIO À DISTÂNCIA, ENSINO MÉDIO, ENSINO DE LIBRA, ENSINO SUPLETIVO MÉDIO, ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE FORMAÇÃO GERAL, PÚBLICA OU PARTICULAR, EDUCAÇÃO SUPERIOR GRADUAÇÃO, ENSINO SUPERIOR GRADUAÇÃO - EAD, ENSINO SUPERIOR MILITAR - (GRADUAÇÃO), EDUCAÇÃO SUPERIOR GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR EXTENSÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO, ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO EAD, ENSINO MILITAR DE PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, CENTRO DE ENSINO TÉCNICO, PÚBLICO E PARTICULAR, EDUCAÇÃO MÉDIA TÉCNICA E PROFISSIONAL, PÚBLICA OU PARTICULAR, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL, PÚBLICA OU PARTICULAR, EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONALIZANTE, PÚBLICA OU PARTICULAR, ENSINO MÉDIO TÉCNICO E PROFISSIONAL, PÚBLICO OU PARTICULAR, ENSINO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, ENSINO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO - EAD, ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE, PÚBLICO OU PARTICULAR, ESCOLA AGROTÉCNICA DE ENSINO MÉDIO; CURSOS PARA LICENCIATURA DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO,

C9 Lote 13 Sala 304
 Ed. Centro Comercial Castilho
 Taguatinga CEP: 72.010-090

www.exactcontabilidade.com.br
  +55 (61) 3563-9242



TECNOLÓGICO DE GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA DE GRADUAÇÃO - EAD, ENSINO DE HABILITAÇÃO AO MAGISTÉRIO, ENSINO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLÓGICO E FORMACAO DE PROFESSORES E ESCRITORIOS DE PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, CONSTRUCAO CIVIL, CONSULTORIA, ASSESSORIA, ENSINO E TREINAMENTO NA AREA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES E ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM PROJETO PARLAMENTAR.

3º CLÁUSULA – As demais cláusulas do contrato social que não foram alteradas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1º CLÁUSULA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME** com o nome de fantasia **BRA CONSULTORIA** inscrita no CNPJ sob o N. **28.803.108/0001-31**, com sede na **SCS Quadra 2 , SN Bloco B entrada Sala: 1006 ASA SUL, Brasília/DF, CEP: 70302-000**.

2º CLÁUSULA: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo início no dia 08 de agosto 2017, podendo abrir filiais, agências, depósitos em qualquer parte do território nacional.

3º CLÁUSULA: O objeto da sociedade é O objeto da sociedade passa para ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO, GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA , ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA , CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO, AGENCIAS PROMOTORAS DE INTEGRAÇÃO ENTRE EMPRESAS E ESCOLAS, CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO, REGULAÇÃO, CONTROLE, DEFINIÇÃO DE POLÍTICA E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE ENSINO DE LIBRA, EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA, EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, ENSINO DE LIBRA


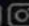
C9 Lote 13 Sala 304
Ed. Centro Comercial Castilho
Taguatinga CEP: 72.010-090

www.exactcontabilidade.com.br
+55 (61) 3563-9242



ESCOLA, DE ENSINO ESPECIAL, EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR ESCOLA ESPECIAL, ENSINO PRÉ-ESCOLAR, ENSINO PRÉ-ESCOLAR ESPECIAL, ENSINO PRÉ-ESCOLAR PÚBLICO OU PARTICULAR, ESCOLA DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR ESPECIAL, PRÉ-ESCOLAR ESPECIAL, CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO - CA, SERVIÇO PRESTADO POR ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO COMPACTADA FUNDAMENTAL, PÚBLICA OU PARTICULAR, EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ESPECIAL, EDUCAÇÃO INTENSIVA FUNDAMENTAL, PÚBLICA OU PARTICULAR, EDUCAÇÃO SUPLETIVA FUNDAMENTAL, PÚBLICA OU PARTICULAR, ENSINO DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS NÍVEL FUNDAMENTAL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO FUNDAMENTAL ESPECIAL, ENSINO FUNDAMENTAL POR CORRESPONDÊNCIA, ENSINO FUNDAMENTAL PÚBLICO OU PARTICULAR, ENSINO FUNDAMENTAL À DISTÂNCIA, ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO DE LIBRA, ENSINO SUPLETIVO FUNDAMENTAL, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESPECIAL, ESCOLA DE PRIMEIRO AO QUINTO ANO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, ESCOLA DE SEXTO AO NONO ANO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO COMPACTADA MÉDIA, PÚBLICA OU PARTICULAR, EDUCAÇÃO GERAL DE ENSINO MÉDIO, PÚBLICA OU PARTICULAR, EDUCAÇÃO INTENSIVA MÉDIA, PÚBLICA OU PARTICULAR, EDUCAÇÃO MÉDIA DE FORMAÇÃO GERAL, PÚBLICA OU PARTICULAR, EDUCAÇÃO SUPLETIVA MÉDIA, PÚBLICA OU PARTICULAR, ENSINO GERAL MÉDIO, PÚBLICO OU PARTICULAR, ENSINO MÉDIO, ENSINO MÉDIO DE FORMAÇÃO GERAL, PÚBLICO OU PARTICULAR, ENSINO MÉDIO ESPECIAL, ENSINO MÉDIO POR CORRESPONDÊNCIA, ENSINO MÉDIO À DISTÂNCIA, ENSINO MÉDIO, ENSINO DE LIBRA, ENSINO SUPLETIVO MÉDIO, ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE FORMAÇÃO GERAL, PÚBLICA OU PARTICULAR, EDUCAÇÃO SUPERIOR GRADUAÇÃO, ENSINO SUPERIOR GRADUAÇÃO - EAD, ENSINO SUPERIOR MILITAR - (GRADUAÇÃO), EDUCAÇÃO SUPERIOR GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR EXTENSÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO, ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO EAD, ENSINO MILITAR DE PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, CENTRO DE ENSINO TÉCNICO, PÚBLICO E PARTICULAR, EDUCAÇÃO MÉDIA TÉCNICA E PROFISSIONAL, PÚBLICA OU PARTICULAR, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL, PÚBLICA OU PARTICULAR, EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONALIZANTE, PÚBLICA OU PARTICULAR, ENSINO MÉDIO TÉCNICO E PROFISSIONAL, PÚBLICO OU PARTICULAR, ENSINO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, ENSINO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO - EAD, ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE, PÚBLICO OU PARTICULAR, ESCOLA AGROTÉCNICA DE ENSINO MÉDIO; CURSOS PARA LICENCIATURA DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICO DE GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA DE GRADUAÇÃO - EAD, ENSINO DE HABILITAÇÃO AO MAGISTÉRIO, ENSINO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS, EDUCACA

C9 Lote 13 Sala 304
 Ed. Centro Comercial Castilho
 Taguatinga CEP: 72.010-090

www.exactcontabilidade.com.br
  +55 (61) 3563-9242



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1901165 em 30/09/2022 da Empresa BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME, CNPJ 28803108000131 e protocolo DFP2200448158 - 29/09/2022. Autenticação: 199FEC419A3CD58E8A56BC6EBC525CCF95B61417. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jujus.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/118.391-4 e o código de segurança Fhjd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

TECNICO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLÓGICO E FORMACAO DE PROFESSORES E ESCRITORIOS DE PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, CONSTRUCAO CIVIL, CONSULTORIA, ASSESSORIA, ENSINO E TREINAMENTO NA AREA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES E ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM PROJETO PARLAMENTAR.

4ª CLÁUSULA: O capital social da empresa será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente no país e divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas:

Sócio	Quotas	R\$
Isabela Cristina Dantas de Almeida	10.000	10.000,00
Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida	90.000	90.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.


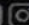
5ª CLÁUSULA: Os resultados financeiros da sociedade serão apurados em balanço regular procedido a 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se a prestação de contas sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico com lucros divididos e prejuízos suportados entre os sócios proporcionalmente ao capital de cada um, os sócios deverão realizar em assembleia pelo menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte a término do exercício colocando a documentação à disposição destes para deliberar sobre o assunto.

6ª CLÁUSULA: Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, designar administradores não sócios.

7ª CLÁUSULA: O uso da firma ou denominação social é privativa dos sócios. A gerência e administração será exercida pela sócia **Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida**, que individualmente assinará quaisquer títulos ou documentos de espécie alguma para terceiros e em negócios estranhos a este contrato e a sociedade, e prestará conta de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

8ª CLÁUSULA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou

C9 Lote 13 Sala 304
 Ed. Centro Comercial Castilho
 Taguatinga CEP: 72.010-090

www.exactcontabilidade.com.br
  +55 (61) 3563-9242



criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Terceiro: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

9º CLÁUSULA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na venda/aquisição, o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

10º CLÁUSULA: O FORO, eleito de comum acordo pelos sócios para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, é o de Brasília – DF.

E por estarem assim ajustados e contratados, obrigam-se fielmente a cumprir os termos e cláusulas acima e assinam instrumento em 01 (uma) via de uma só forma, efeito e teor, para que se produzam os efeitos legais.

Brasília/DF. 29 de setembro de 2022.

Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida

Isabela Cristina Dantas de Almeida

C9 Lote 13 Sala 304
Ed. Centro Comercial Castilho
Taguatinga CEP: 72.010-090

www.exactcontabilidade.com.br
+55 (61) 3563-9242



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1901165 em 30/09/2022 da Empresa BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME, CNPJ 28803108000131 e protocolo DFP2200448158 - 29/09/2022. Autenticação: 199FEC419A3CD58E8A56BC6EBC525CCF95B61417. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/118.391-4 e o código de segurança Fhjd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

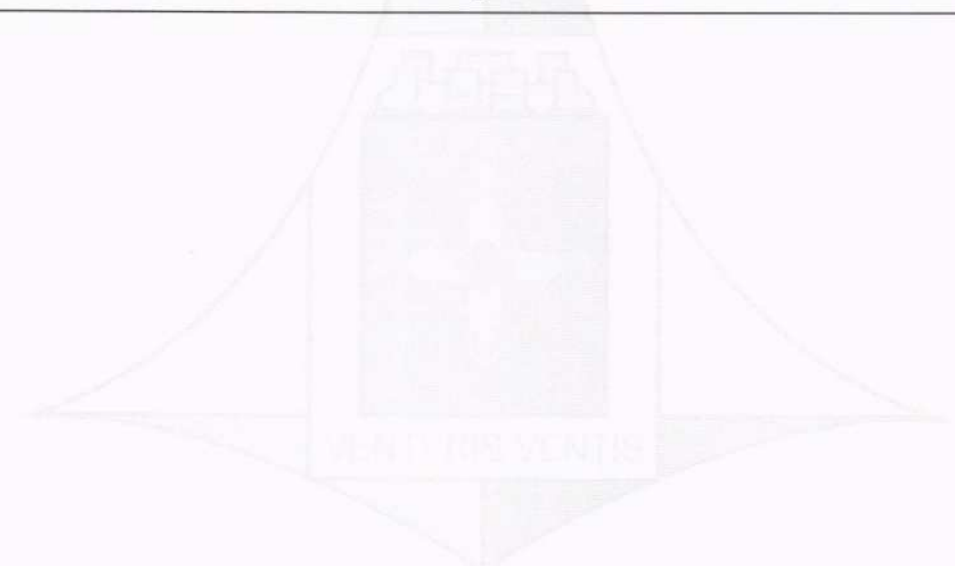
16

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/118.391-4	DFP2200448158	29/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
694.893.431-53	ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

021.551.301-04	ISABELA CRISTINA DANTAS DE ALMEIDA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


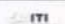

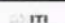
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME, de CNPJ 28.803.108/0001-31 e protocolado sob o número 22/118.391-4 em 29/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1901165, em 30/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
694.893.431-53	ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
021.551.301-04	ISABELA CRISTINA DANTAS DE ALMEIDA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
694.893.431-53	ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
021.551.301-04	ISABELA CRISTINA DANTAS DE ALMEIDA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/09/2022



Documento assinado eletronicamente por CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA, Servidor(a) Público(a), em 30/09/2022, às 10:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 22/118.391-4.





O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Brasília, sexta-feira, 30 de setembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1901165 em 30/09/2022 da Empresa BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME, CNPJ 28803108000131 e protocolo DFP2200448158 - 29/09/2022. Autenticação: 199FEC419A3CD58E8A56BC6EBC525CCF95B61417. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/118.391-4 e o código de segurança Fhjd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

Londrina, 23 de janeiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Secretária de Educação de Nova Santa Bárbara
A/C Simoni

Prezada senhora,

Servimos desta ao vosso conhecimento o orçamento referente da **Palestra de Capacitação** para os profissionais da Educação deste município nos dias 01 e 02 de fevereiro 2023, no período das 08:00 as 18:00 horas com um total de 16 horas. Com os seguintes temas:

- Manejo de comportamentos inadequados na sala de aula;
- Habilidades Socioemocionais (BNCC).

Despesas

Combustível: R\$ 250,00 (por conta do contratante)

Palestrante: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Preço total: R\$ 6250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)

Forma de pagamento: Até 30 dias a partir do serviço efetuado

Validade da proposta: 60 dias corridos a partir da data de hoje

Prazo de execução: até 30 dias a partir da confirmação do pedido da execução do serviço

Local da palestra: a combinar

A empresa ADRIANA VON STEIN, DECLARA, que já está incluso no valor acima, todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, todo tipo tributos e demais encargos, assim relacionadas com o integral fornecimento da palestra solicitada.

Atenciosamente

Adriana Von Stein

CPF 784.512.309-97

Psicóloga - CRP 08/06530-7

Psicóloga Clínica

Mestre em Metodologias para o Ensino de Linguagens e suas Tecnologias

Esp. Educação na Perspectiva do Ensino Estruturado para Autista

Esp. Educação Especial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADRIANA VON STEIN 78451230997**
CNPJ: **42.947.067/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:30:02 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **FF31.AB40.AF88.1B6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.947.067/0001-88
Razão Social: ADRIANA VON STEIN 78451230997
Endereço: RUA DOUTOR ALBERTO ROMI / JARDIM ALVORADA / LONDRINA / PR / 86060-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2023 a 22/02/2023

Certificação Número: 2023012402341546701763

Informação obtida em 26/01/2023 13:30:29

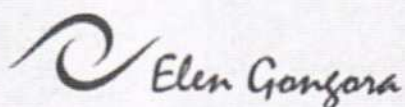
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.947.067/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2021
NOME EMPRESARIAL ADRIANA VON STEIN 78451230997		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOUTOR ALBERTO ROMI	NÚMERO 105	COMPLEMENTO *****
CEP 86.060-390	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANAVONSTEIN@GMAIL.COM	
TELEFONE (43) 9999-8103		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **13:30:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Londrina, 23 de janeiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Secretária de Educação de Nova Santa Bárbara
A/C Simoni

Prezada senhora,

Servimos desta ao vosso conhecimento o orçamento referente da **Palestra de Capacitação** para os profissionais da Educação deste município nos dias 01 e 02 de fevereiro 2023, no período das 08:00 as 18:00 horas com um total de 16 horas. Com os seguintes temas:

- Manejo de comportamentos inadequados na sala de aula;
- Habilidades Socioemocionais (BNCC).

Despesas

Combustível: R\$ 300,00 (por conta do contratante)

Palestrante: R\$ 6.996,00 (seis mil novecentos e noventa e seis reais)

Preço total: R\$ 7269,00 (sete mil duzentos e sessenta e nove reais)

Forma de pagamento: Até 30 dias a partir do serviço efetuado

Validade da proposta: 60 dias corridos a partir da data de hoje

Prazo de execução: até 30 dias a partir da confirmação do pedido da execução do serviço

Local da palestra: a combinar

Atenciosamente



Elen Gongora Moreira
CPF 918.825.679-00
GNPJ 19.871.279/0001-07
Psicóloga - CRP 08/06512
Analsita do Comportamento
Mestre em Psicologia Experimental: Análise do Comportamento
MBA em Gestão Empresarial
Esp. em Análise do Comportamento - Terapia Infantil

Elen Gongora Moreira
Psicóloga Corporativa CRP 08/06512
gongora.elen@gmail.com (43) 9 8807-4753



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. G. MOREIRA
CNPJ: 19.871.279/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:31:37 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **9529.0926.B951.2FF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.871.279/0001-07
Razão Social: E G MOREIRA ME
Endereço: RUA FERNANDO DE NORONHA 495 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2023 a 15/02/2023

Certificação Número: 2023011701410904776605

Informação obtida em 26/01/2023 13:31:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.871.279/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. G. MOREIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ERNANI LACERDA DE ATHAYDE	NÚMERO 1035	COMPLEMENTO APT 1803
--	-----------------------	--------------------------------

CEP 86.055-630	BAIRRO/DISTRITO GLEBA FAZENDA PALHANO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GONGORO.ELEN@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3341-7616
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **13:32:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE: 41107580768****CNPJ: 19.871.279/0001-07****E. G. MOREIRA - ME**

Elen Gongora Moreira, Brasileira, divorciada, natural da cidade de Bela Vista do Paraíso - PR, nascida em 31/05/1974, Cédula de identidade RG. 5.351.851-6 SSP-PR, inscrita no CPF-918.825.679-00, residente e domiciliada na Rua Fernando de Noronha, 495, apto. 101, Centro, CEP-86.020-300, em Londrina/PR; Empresária Individual, sob o nome empresarial "**E. G. MOREIRA - ME**", com sede à Rua Fernando de Noronha, 495, apto. 101, Centro, CEP-86.020-300, em Londrina/PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41107580768 em 06/03/2014 e no CNPJ/MF-19.871.279/0001-07; resolvem assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO DA TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL: Fica alterado o endereço da titular da empresa Individual, para: Rua Ernâni Lacerda de Athayde, 1035, apto. 1803, na Gleba Palhano, CEP-86055-630, em Londrina/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO DA EMPRESA INDIVIDUAL: Fica alterado o endereço da empresa Individual, para: Rua Ernâni Lacerda de Athayde, 1035, apto. 1803, na Gleba Palhano, CEP-86055-630, em Londrina/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, **consolida-se** o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**NIRE: 41107580768****CNPJ: 19.871.279/0001-07****E. G. MOREIRA - ME**

Elen Gongora Moreira, Brasileira, divorciada, natural da cidade de Bela Vista do Paraíso - PR, nascida em 31/05/1974, Cédula de identidade RG. 5.351.851-6 SSP-PR, inscrita no CPF-918.825.679-00, residente e domiciliada na Rua Ernâni Lacerda de Athayde, 1035, apto. 1803, na Gleba Palhano, CEP-86055-630, em Londrina/PR; Empresária Individual, sob o nome empresarial "**E. G. MOREIRA - ME**", com sede à Rua Ernâni Lacerda de Athayde, 1035, apto. 1803, na Gleba Palhano, CEP-86055-630, em Londrina/PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41107580768 em 06/03/2014 e no CNPJ/MF-19.871.279/0001-07; resolvem assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - A Empresária Individual gira como nome empresarial "**E. G. MOREIRA - ME**".



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41107580768

CNPJ: 19.871.279/0001-07

E. G. MOREIRA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – O capital é de R\$-5.000,00 (Cinco mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) – A Empresária Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Ernâni Lacerda de Athayde, 1035, apto. 1803, na Gleba Palhano, CEP-86055-630, em Londrina/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) – A empresária Individual tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934 DE 1994) – A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade, empresária e não possuir outro registro como Empresária Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FILIAIS (ART. 969 CC) – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pela Empresária Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENQUADRAMENTO – A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro de Londrina – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente Instrumento.

Londrina, 06 de maio de 2020



Elen Gongora Moreira



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DAMIR APARECIDO FERREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 042174, inscrito no CPF n° 21086826949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
21086826949	042174	DAMIR APARECIDO FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2020 21:38 SOB N° 20202093808.
PROTOCOLO: 202093808 DE 04/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002346869. NIRE: 41107580768.
E. G. MOREIRA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 25/01/2023.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços para capacitação dos professores da Rede Municipal de Ensino, para que seja verificada a possibilidade de dispensa de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 009/2023

Nova Santa Bárbara, 25/01/2023.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para prestação de serviços para capacitação dos professores da Rede Municipal de Ensino.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa para prestação de serviços para capacitação dos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitação

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 25 de janeiro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação


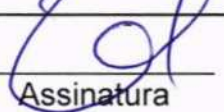
ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 009/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para contratação de empresa para prestação de serviços para capacitação dos professores da Rede Municipal de Ensino, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: 		25/01/2023
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/01/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	160.000,00	160.000,00	38.500,00	121.500,00
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	160.000,00	160.000,00	38.500,00	121.500,00
12.361.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	160.000,00	160.000,00	38.500,00	121.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01810 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	160.000,00	160.000,00	38.500,00	121.500,00
Total Geral	160.000,00	160.000,00	38.500,00	121.500,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/01/2023

Contas de despesa: 1810





CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 25/01/2023.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços para capacitação dos professores da Rede Municipal de Ensino, num valor máximo previsto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada, levando-se em consideração a possibilidade de realização de dispensa de licitação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação de professores da rede municipal de ensino.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto ao pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para realização de processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço para capacitação de professores da rede municipal de ensino, juntando correspondência interna com as justificativas para caracterizar pedido de urgência.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses



que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Trata-se o presente procedimento administrativo instaurado com vistas à aquisição, mediante contratação direta com fulcro no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93. Os autos noticiam que a oferta de capacitação aos professores no início do ano letivo é obrigatória pautada no plano municipal de educação, não podendo deixar de ocorrer, acrescenta que não dispõe de pessoal para oferecer referida atividade, sendo essencial a contratação através de empresa. A urgência se caracteriza na medida em que, o ano letivo deve ser iniciado em 06 de fevereiro, sendo que a capacitação no calendário letivo está prevista para ocorrer entre os dias 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023, não havendo tempo para realização de outro tipo de processo de contratação.

Conforme informado, o valor da contratação pretendida (orçamentos) é de aproximadamente R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso



II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei) e alterada pelo Decreto nº 9.412.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, substancial restar comprovado que o Município não dispõe dos serviços, ou tenha processo licitatório com o mesmo objeto a ser contratado, que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração, e por cautela seja certificado que não houve outra contratação da mesma natureza que possa configurar fracionamento ilegal, que pode ser caracterizado quando as aquisições de bens ou serviços se tratarem de mesmo sub elemento de despesa. Entretanto, aquisições em sub elementos diferentes também podem ser consideradas irregulares quando, na verdade, apresentarem essência de mesma natureza. E, a demonstração de que o valor é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo: manifestação do setor de compras sobre a existência ou não de procedimento licitatório ou contrato vigente para fornecimento do objeto, levantamento de preços de mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Reforçam esse entendimento os Acórdão TCU nº 834/2008 1ª câmara, Acórdãos TCU n.º 589/2010-1ª Câmara, Acórdão TCU n.º 1.620/2010-Plenário e Acórdão 2.557/2009 – Plenário:

(...) a jurisprudência da Corte de Contas é no sentido de que a ausência de licitação para contratações ou aquisições de mesma natureza, em idêntico exercício, cujos valores globais excedam o limite previsto para dispensa, demonstra falta de planejamento e implica fuga ao procedimento licitatório e fracionamento ilegal da despesa.



A discussão sobre a prática constante de utilização de dispensas de licitação é essencial, pois o art. 89 da Lei nº 8.666/93 afirma ser crime a dispensa de licitação irregular. Portanto, cabe ao ordenador de despesas ter atenção redobrada quando dispensar a realização de licitação com base no art. 24 da Lei de Licitações. O risco recai, especialmente, em relação aos incisos I e II desse artigo.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência desta contratação, nem mesmo se houve falha administrativa de planejamento em relação aos serviços pretendidos, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas do gestor, tão pouco do cumprimento das exigências legais aqui citadas, em especial quanto a eventual caracterização de fracionamento da despesa, que fogem da competência desta procuradoria, sendo assim, nos cabe apenas informar que a referida contratação, com base única e exclusivamente no valor informado se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, uma vez que o processo vem a este setor apenas com essa referência e informação.

Oportuno ainda firmar o presente alerta, em relação a contratação direta: hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação ensejam



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

responsabilidade solidária do contratado e do agente público pelo dano causado ao erário.

Nova Santa Bárbara, 26 de janeiro de 2.023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carmen Cortez Wilcken'. The signature is fluid and cursive, with a large initial 'C'.

Carmen Cortez Wilcken.

Procuradoria Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Departamento de Compras

01/2023

PARA: Setor de Licitação

DATA: 26/01/2023

Conforme solicitado pela Procuradoria Jurídica do município venho através deste informar à Vossa Senhoria que o contrato nº 50/2022 referente ao Pregão Eletrônico 29/2022 está vigente, mas o saldo do item 1, lote 5 - Serviços de profissional palestrante com formação adequada para capacitação de professores da rede municipal de ensino - foi totalmente utilizado conforme relatório de saldos da licitação (anexo).

Atenciosamente,

Claudia Pereira da Silva

Departamento de Compras

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data

26, 01, 2023



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldos da licitação

Pregão 000029/2022 - Eletrônico

Equipamento

Página 1

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 43395 - 1 Nome: NS - CONSULTORIA E PROJETOS CPF/CNPJ: 40.769.856/0001-40 Telefone: 4396649737										
Lote: 005 Nome: Lote 005		1,00	990,00	0,00	1,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	990,00	1,00	990,00	0,00	1,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 9532 Serviços de profissional palestrante com formação adequada para capacitação dos professores da rede Municipal de Ensino, semana pedagógica de julho/2022 no dia 22/07/2022. Os temas abaixo descritos, terão duração de 4 (quatro) horas cada, para o máximo de 100 professores. Unidade de medida: UN										
Temas a serem abordados:										
- Transtornos comportamentais da criança, do adolescente e do jovem. 4 (quatro) horas.										
- O professor como agente de transformação. 4 (quatro) horas.										
Requisição de compra: 013292 - 96										
1,00										
Total do fornecedor:			990,00							0,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:			990,00							0,00

Critério de seleção:

Local: 5 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Listar as requisições de compra

Imprimir a descrição completa dos itens

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 1/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **4/2023**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **26/01/2023**.



CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	4/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços para capacitação de professores da Rede Municipal de Ensino		
Dotação Orçamentária*	0600212361021020153390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	26/01/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2390 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 26 JANEIRO 2023

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2390/2023-[01] - Data 26/01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 1/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **4/2023**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **26/01/2023**.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2390/2023-[02] - Data 26/01/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 001/2023

Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: WEVERTON TRINDADE
Cargo: SERVIDORES EFETIVOS
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Obras
Valor (R\$): 300,00 (Trezentos reais)

Destino: CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR WEVERTON TRINDADE, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO ICRA REFERENTE A DESCARACTERIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL E CANCELAMENTO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL, NOS DIAS 03 E 04 DE JANEIRO DE 2023.

Data do Pagamento: 26/01/2023
Nº do Pagamento: 001/2023

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Município de Nova Santa Bárbara - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 1/2023

Equilíbrio

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 43384-5 ADRIANA VON STEIN 78451230997 Email: ADRIANAVONSTEIN@GMAIL.COM		CNPJ: 42.947.067/0001-88	Telefone:	Status: Classificado				6.250,00	
Lote 001 - Lote 001								6.250,00	
001	8308 Serviços de Capacitação Profissional Para Semana Pedagógica	UN	1,00	Classificado			6.250,00	6.250,00	*
VALOR TOTAL:							6.250,00		



Contrato nº 7/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ADRIANA VON STEIN 78451230997, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Referente a Dispensa de Licitação nº 1/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ADRIANA VON STEIN 78451230997**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.947.067/0001-88, com sede na Rua Doutor Alberto Romi, 105 - CEP: 86060390 - Bairro: Jardim Alvorada, Londrina/PR, neste ato representado pela **Sra. Adriana Von Stein**, inscrita no CPF nº 784.512.309-97, RG nº 45539512, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 1/2023, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços para capacitação de professores da Rede Municipal de Ensino, conforme consta da proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 1/2023 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1	001 - Lote 001	8308	Serviços de Capacitação Profissional Para Semana Pedagógica	Serviços	UN	1,00	6.250,00	6.250,00
TOTAL								6.250,00

1.2. O profissional palestrante deverá ter formação adequada para ministrar a capacitação que ocorrerá nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2023.

1.3. Os temas da capacitação deverá ser: Manejo de comportamentos inadequados na sala de aula; Habilidades socioemocionais (BNCC);

1.4. A capacitação deverá ter duração de 08 (oito) horas diárias, perfazendo 16 (dezesesseis) horas, para um público máximo de 100 (cem) professores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Dispensa de Licitação nº 1/2023 - e seus anexos;
- Proposta da **CONTRATADA**, datada de 23 de janeiro de 2023.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 735 – Centro – Nova Santa Bárbara - PR.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 6.250,00, (seis mil, duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços e a apresentação da nota fiscal, acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".



6.2. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1810	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

8.1. O presente contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **27/03/2023**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. A Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- "prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- "prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- "prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratante, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 27/01/2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Adriana Von Stein

Adriana Von Stein-78451230997 – Contratada



Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A fiscal do contrato n° 7/2023 - Capacitação Professores

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
<licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para: Simoni Lima <simonibrazlima@gmail.com>

27 de janeiro de 2023 às
08:34


Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato n° 7/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 1/2023, firmado com a empresa **ADRIANA VON STEIN 78451230997**, inscrita no CNPJ sob n° 42.947.067/0001-88, com sede na Rua Doutor Alberto Romi, 105 - CEP: 86060390 - Bairro: Jardim Alvorada, Londrina/PR, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para capacitação de professores da Rede Municipal de Ensino, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **7 2023 - Contrato Dispensa 1 2023 - Adriana-assinado.pdf**
241K



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2391 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 27 JANEIRO 2023

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –

Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:

Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2391/2023-[01] - Data 27/01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2023

REF.: Dispensa de Licitação nº 1/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro e a empresa **ADRIANA VON STEIN 78451230997**, inscrita no CNPJ sob nº 42.947.067/0001-88, com sede na Rua Doutor Alberto Romi, 105 - CEP: 86060390 - Bairro: Jardim Alvorada, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para capacitação de professores da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 6.250,00, (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura, ou seja, até 27/03/2023.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/01/2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2391/2023-[02] - Data 27/01/2023

PORTARIA N.º 12/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 37, da Lei Municipal nº. 604/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração e de conformidade com o art. 29 da lei 588/2011 Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do quadro do Magistério Público Municipal, RESOLVE;

CONCEDER

Art. 1º - Adicional por tempo de serviço de 1% (um por cento) para os servidores abaixo relacionados:

35471 ANTÔNIO FABIANO MENESES SANTOS
33821 SERGIO BITTENCOURT

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito nos vencimentos de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 1 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
11.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
14.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023**

Aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 1/2023, registrado em 26/01/2023, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 53, que corresponde a este termo.



Documento assinado digitalmente

LUIZ FLAVIO DOS SANTOS

Data: 01/02/2023 11:20:02-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações